

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

ST26781 - 92/92/34712

**COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, (CTE-ECT 3)**

**Reunião Virtual**

**30 de Abril de 2020**

**RESPOSTA AFRICANA NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO À COVID-19**

**DECISÕES MINISTERIAIS (CTE-ECT 3)**

## RESPOSTA AFRICANA NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO À COVID-19

**NÓS**, os Ministros participantes na 3ª Sessão do Comité Técnico Especializado da União Africana sobre Educação, Ciência e Tecnologia (STC-EST 3), realizamos a nossa reunião ministerial virtual no dia 30 de Abril de 2020, para promover e manter um diálogo ministerial africano de alto nível a fim de facilitar o consenso sobre a resposta da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação à COVID-19 e adoptar medidas urgentes, radicais e transformadoras para assegurar a continuidade da educação no continente e atenuar as perturbações causadas pela doença do coronavírus;

1. **PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** com a propagação da COVID-19 a nível mundial e em África, os números exponenciais de casos, o número de mortes registadas diariamente e o grave fosso mais vasto em termos de educação, saúde, género, segurança alimentar, água, consequências económicas e políticas, especialmente devido ao nível de prontidão, capacidade de resposta e a sobrecarga existente de doenças nos sistemas de saúde do continente;
2. **RECONHECEMOS** as medidas adoptadas pela UA, Estados-membros, CER e outras partes interessadas, incluindo os parceiros de desenvolvimento para travar e conter a propagação da COVID-19 a nível nacional, regional e continental desde a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do surto como uma emergência de saúde pública de preocupação internacional (PHEIC) e os seus esforços na implementação de políticas e estratégias de saúde pública, tais como o confinamento total, a quarentena, o distanciamento social, o controlo e a contenção de infecções, uma comunicação clara e transparente, bem como medidas complementares de resposta multisectorial;
3. **MANIFESTAMOS O NOSSO APREÇO** pelo papel positivo desempenhado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na coordenação de uma resposta global à pandemia da COVID-19, e pelo CDC África no sentido de capacitar os Estados-membros a adoptarem as medidas necessárias no combate ao surto da doença e na mobilização de respostas dos parceiros;
4. **TOMAMOS NOTA** da necessidade de os governos encerrarem as instituições de ensino, escolas, colégios e universidades para proteger a população e mitigar a propagação da COVID-19. No entanto, esta situação está a agravar as deficiências existentes nos sistemas de ensino africanos, incluindo as perturbações do calendário escolar e as redes de segurança social, como os programas de alimentação escolar, e milhões de crianças e jovens que já não têm acesso à educação no continente, especialmente nas zonas que não dispõem de capacidades e sistemas de aprendizagem à distância;
5. **RECONHECEMOS** que quanto mais tempo as crianças e os jovens permanecerem afastados da escola, menor será a probabilidade de alguma vez regressarem à

escola; que o encerramento das escolas não deve constituir um fim para a aprendizagem e que a pandemia da COVID-19 agravará as desigualdades e os riscos que as crianças, raparigas, pessoas com deficiência e outras populações vulneráveis enfrentam;

6. **RECONHECEMOS** que, a menos que actuemos colectivamente agora para proteger os sistemas educativos, proporcionando plataformas de aprendizagem alternativas e programas complementares, as sociedades e as economias sentirão a sobrecarga da COVID-19 muito tempo depois de ter passado;
7. **SALIENTAMOS FIRMEMENTE** que a actual crise do surto do coronavírus em todo o mundo desafia o nosso continente a dar respostas rápidas e fortes de todas as disciplinas da ciência, tecnologia e inovação e a implementar abordagens inovadoras, sustentadas por políticas baseadas em provas e aconselhamento científico para a tomada de decisões, para combater a COVID-19 e outras futuras pandemias fatais, unindo todo o mundo na co-criação de conhecimento e geração da cura, vacinas, novos tratamentos, testes de diagnóstico e sistemas médicos preventivos, entre outros;
8. **REITERAMOS** a necessidade de implementar de forma eficaz as estratégias continentais (a) Estratégia Continental de Educação para África (CESA 16-25) e (b) Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação para África (STISA 2024), a fim de criar sistemas sólidos de educação e ciência, tecnologia e inovação no continente que sejam cruciais para a consecução da Agenda 2063, impulsionando a recuperação socioeconómica da actual crise, com base nos ensinamentos do Ébola e noutras respostas humanitárias no continente.

#### **CONCORDAMOS EM:**

1. **PROMOVER** uma resposta do sector de educação à COVID-19, em que os Estados-membros devem:
  - a) Com base na abordagem DOTSS<sup>1</sup> aprovada pela 3ª Sessão do Comité Técnico Especializado de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, assegurar a continuidade da aprendizagem através da Internet e fora da Internet, especialmente para crianças, raparigas, pessoas com deficiência e populações vulneráveis em comunidades carenciadas sem acesso à electricidade e à Internet, reconhecer o papel dos pais na escolarização domiciliária e garantir que os professores sejam qualificados, capacitados e motivados para apoiar os alunos fora da Internet e através da Internet e assegurar que o seu bem-estar físico, profissional e emocional seja salvaguardado.

---

<sup>1</sup> DOTSS é um acrónimo de Conectividade digital, Aprendizagem através da Internet e fora da Internet, Professores como facilitadores e motivadores da aprendizagem, Segurança através da Internet e fora da Internet, Aprendizagem centrada nas competências

- b) Dar prioridade aos investimentos em infra-estruturas da Internet e facilitar a cobertura da conectividade em banda larga a todas as instituições de ensino, escolas, universidades e colégios, em particular os das zonas rurais, bem como plataformas e ferramentas de aprendizagem e ensino à distância através das tecnologias digitais e dos meios de comunicação tradicionais, tais como a rádio e a televisão, e defender o acesso a dados gratuitos durante um período e a conteúdos educativos disponíveis através de empresas de telecomunicações e outros fornecedores de serviços digitais, tais como motores de pesquisa.
- c) Documentar o impacto do encerramento das escolas nas crianças, raparigas, pessoas com deficiência e populações vulneráveis, incluindo as que vivem em condições vulneráveis, tais como refugiados, migrantes, deslocados internos e requerentes de asilo. Os Estados-membros devem igualmente documentar as boas práticas e acompanhar o envolvimento na aprendizagem com o apoio de parceiros locais e internacionais e visando a partilha de informação com a CUA, a fim de facilitar a aprendizagem entre países e aumentar a escala das boas práticas.
- d) Colaborar de forma estreita com a UNICEF, a UNESCO e outras parcerias multisectoriais, incluindo a Coligação Global para a Educação, a fim de prestar o apoio adequado aos Estados-membros da UA na implementação da resposta da educação à COVID-19.
- e) Planificar a reabertura das escolas com estratégias adequadas para recuperar o período de aprendizagem perdido, com períodos de recuperação do trabalho identificados, implementação de campanhas de regresso às aulas e medidas destinadas a reduzir novas infecções nos estabelecimentos de ensino, escolas, universidades e colégios. Para o efeito, os Ministérios da Educação devem trabalhar em estreita colaboração com os Ministérios das Finanças para salvaguardar o financiamento do sector da educação, incluindo a criação de um Fundo de Contingência para a Educação em situações de emergência.
- f) Sublinhar a necessidade de adoptar e promover a criação e utilização de uma plataforma de fontes abertas, livremente disponível e acessível para a aprendizagem, cursos e materiais didácticos, investigação, publicações e informação relativa ao currículo a nível escolar e universitário no continente;
- g) Instar os Estados-membros a aproveitarem a oportunidade de ensino e aprendizagem através da Internet para garantir a continuidade da educação no continente, a melhoria dos sistemas educativos e infra-estruturas sólidas de aprendizagem electrónica, garantindo a qualidade e a integração dos ensinamentos obtidos e das boas práticas da resposta à COVID-19, conforme preconizado pela abordagem DOTSS, e a conceberem um roteiro-modelo para o período pós-COVID-19 que integre a continuidade da educação nas diferentes respostas regionais e nacionais.

- h) Implorar aos Estados-membros para considerarem a possibilidade de estabelecer factores impulsionadores de inovação em apoio à aprendizagem à distância, que é diferente da aprendizagem através da Internet. É igualmente necessário explorar outras formas de facilitar o acesso ao material de aprendizagem, em especial para estudantes e grupos vulneráveis que possam não ter acesso ao material fornecido através da Internet. Os governos devem adoptar medidas para tornar os edifícios municipais e as bibliotecas públicas disponíveis aos estudantes que possam não ter acesso à conectividade através da Internet e à aprendizagem à distância.
- i) África deve harmonizar e adaptar os calendários escolares e falar com uma só voz sobre a avaliação e a organização dos exames estatais para dar credibilidade aos diplomas dos estudantes; apelar a uma resposta africana conjunta para analisar a questão do exame durante o ano lectivo em curso que é afectado pela pandemia e decidir conjuntamente sobre o cancelamento ou adiamento do ano lectivo.
- j) Apelar à criação de uma rede de instituições de ensino através da Internet e à distância no continente.
- k) Instar os intervenientes públicos e privados, os parceiros técnicos e financeiros, parceiros de desenvolvimento, a sociedade civil, os eleitos e as comunidades locais para que apoiem e acompanhem as políticas de continuidade educativa implementadas nos diferentes países, a fim de maximizar o impacto e a apropriação e ter em conta as preocupações das escolas privadas.
2. **RECOMENDAMOS** uma resposta concertada em matéria de CTI e de I&D ao COVID-19 com base em organizações e redes nacionais e regionais africanas, tais como a Academia Africana das Ciências e as academias nacionais de ciência e os conselhos de concessão da ciência, o Conselho para o Desenvolvimento da Investigação em Ciências Sociais em África, os programas emblemáticos da UA-AUDA no domínio da CTI, e especificamente a Iniciativa Africana de Harmonização Regulamentar dos Medicamentos (AMRH), e as redes de centros criados pelo CDC África e pelo Conselho Africano de Investigação Científica e Inovação (ASRIC), apoiada pelas seguintes medidas:
- a) Criar plataformas de I&D a nível nacional, regional e continental para:
- Partilhar as melhores práticas, informação, aprendizagem mútua e iniciativa de expansão com uma dimensão regional e minimizar a duplicação de esforços na COVID-19;
  - Realizar e documentar a definição de prioridades científicas, incluindo actividades de I&D, identificar lacunas e promover a criação de redes, coordenação e colaboração intra-africana em I&D da COVID-19 e futuros surtos;

- Criar, reforçar e apoiar redes de laboratórios de protecção e segurança biológica no continente, e
  - Promover o desenvolvimento de capacidades humanas e institucionais; e
  - Avaliar e promover protocolos de tratamento e outras experiências de investigadores africanos em consonância com as realidades demográficas e climáticas do continente;
- b) Definir uma resposta estratégica africana de investigação e inovação de emergência sobre a epidemiologia da COVID-19, terapias, vacinas e tecnologias; identificar e testar a eficácia dos medicamentos e vacinas existentes e potenciais para ensaios clínicos e novas combinações de tratamento, incluindo a medicina e práticas tradicionais sobre a COVID-19, bem como estudos comportamentais da população. Além disso, promover a co-criação global através de programas como as Parcerias Europeias para a Realização de Ensaios Clínicos nos Países em Desenvolvimento (EDCTP) e a geração de conhecimentos por investigadores africanos, com uma visão a longo prazo sobre futuros surtos;
- c) Racionalizar a resposta estratégica de investigação e inovação em África sobre a epidemiologia da COVID-19, de modo a centrar-se (i) na compreensão científica do Coronavirus e da COVID19; (ii) na engenharia farmacêutica e biofarmacêutica; (iii) na engenharia biomédica; (iv) na compreensão clínica do Coronavirus e da COVID19 e (v) na formulação de estratégias nacionais de saúde nos Estados-membros sobre a COVID-19 e outras epidemias;
- d) Investir na capacidade de modelagem e análise da ciência de dados e promover a recolha, o acesso e a partilha de dados da investigação e desenvolvimento da COVID-19 através dos princípios da Ciência Aberta para colmatar as desigualdades em matéria de ciência, tecnologia e inovação no panorama da I&D em África, de acordo com a decisão do CTE-ECT 3 de Dezembro de 2019, e apelar à UNESCO, à OMS, ao FNUAP e às outras agências das Nações Unidas, bem como iniciativas tais como a Plataforma Africana de Ciência Aberta para promover a Ciência Aberta no continente como um factor de mudança; e impulsionar a colaboração intra-africana no domínio da investigação, incluindo a colaboração Sul-Sul e Norte-Sul;
- e) Criar um mecanismo de acesso ao financiamento da investigação e desenvolvimento para a COVID-19 e outros surtos de doenças a partir de fundos continentais e internacionais que visam mitigar e combater as pandemias. Em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo de 13 de Abril de 2020, o fundo continental deve fazer face aos desafios socioeconómicos, económicos e humanitários decorrentes da COVID-19, e ser utilizado para reforçar ainda mais a capacidade do CDC África e apoiar

igualmente a capacidade de investigação e desenvolvimento, especialmente para o trabalho multidisciplinar envolvendo as ciências sociais. Convidar ainda os parceiros internacionais de desenvolvimento, o Sector Privado, o Investimento Directo Estrangeiro, o Sector Público e as contribuições de organizações filantrópicas e indivíduos para recursos de I&D para a COVID-19 e futuros surtos;

- f) Reforçar as avaliações éticas da investigação e as aprovações regulamentares atempadas como parte do reforço dos sistemas de saúde a fim de aumentar a capacidade de África de utilizar novas terapias, vacinas e tecnologias para pandemias de saúde pública e doenças tropicais negligenciadas que afectam o continente;
  - g) Desenvolver e fortalecer o marco regulamentar para apoiar a inovação e a comercialização de produtos biotecnológicos;
  - h) Melhorar e desenvolver com celeridade a capacidade produtiva em África em matéria de equipamentos médicos de apoio, fornecimento e equipamentos de protecção individual (EPI) à escala comercial, incluindo ventiladores, máscaras e luvas para apoiar os trabalhadores da linha da frente no combate à COVID-19. Neste processo, promover o desenvolvimento de tecnologias e soluções africanas para responder à crise e minimizar a dependência excessiva em países fora de África;
  - i) Promover o papel fundamental que a ciência, tecnologia e inovação espaciais, especialmente os Sistemas de Observação da Terra e os Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para monitorizar surtos de doenças e incentivar os intervenientes nacionais, regionais e continentais a aprofundar a cooperação em matéria de Observação da Terra no âmbito da Política e Estratégia Espacial Africana para apoiar as intervenções dos governos no combate à pandemia da COVID-19, bem como a partilha de soluções tecnológicas, dados de Observação da Terra, informação espacial e lições aprendidas, incluindo ferramentas de apoio à tomada de decisões baseadas em evidências para mitigar as pandemias;
  - j) A Comissão, em estreita colaboração com as CER, traduziu a resposta política da CTI num programa coordenado a todos os níveis, numa forma de roteiro com prazos e papéis claros de todos os intervenientes e parceiros continentais e nacionais relevantes, incluindo a AAS, OMS, Redes da AUDA, ASRIC e CDC África, Redes da UNESCO - Centros e Cátedras de Categoria I e II em Microbiologia e Ciências da Vida, com vista a construir e explorar sinergias para uma resposta continental inclusiva da CTI à COVID-19;
3. **EXORTAMOS** a Comissão, as Comunidades Económicas Regionais e os Estados-membros, com o apoio dos Parceiros de Desenvolvimento, a realizarem avaliações

e estudos de impacto socioeconómico e ambiental e a desenvolverem igualmente estratégias de resposta aos Surtos da COVID-19 e do Ébola.

4. **INSTAMOS** os Estados-membros a fornecerem as infra-estruturas da rede de comunicação de dados adequada para a conectividade da Investigação e Educação em África, apoiar plataformas digitais com taxa zero para aprendizagem e investigação através da Internet com taxa zero; incluindo a exploração, em conjunto com os fornecedores de telecomunicações, da possibilidade de uma classificação nula de aplicações de conteúdo dedicadas à educação. Os Estados-membros são igualmente instados a fazer uso das infra-estruturas de comunicação existentes, tais como televisão e rádio, que podem ter um alcance mais amplo do que as plataformas de aprendizagem através da Internet, a fim de garantir que a aprendizagem continue;
5. **AGRADECEMOS** o apoio técnico e financeiro dos Parceiros de Desenvolvimento e **APELAMOS** para que continuem a trabalhar para apoiar os esforços da Comissão da UA, dos Estados-membros e das Comunidades Económicas Regionais na contextualização da resposta da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação à COVID-19, e das futuras epidemias às necessidades dos Estados-membros;
6. **APELAMOS** a uma escala mais ampla, as Agências da ONU e todos os parceiros a trabalharem em estreita colaboração com a CUA, as CER e os Estados-membros com vista a reforçar os sistemas nacionais e regionais de CTI em África, a fim de criar ecossistemas robustos para a investigação e inovação, com políticas comprovadamente baseadas no desenvolvimento sustentável como resposta e preparação a longo prazo para as actuais pandemias e futuras ameaças ambientais;
7. **SUBLINHAMOS** a importância de dar prioridade ao financiamento da educação em todo o continente africano, e de investir deliberadamente na investigação e inovação. **RECORDAMOS** os esforços em curso para a criação e operacionalização de um Fundo Africano para a Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (ESTIF) e **SOLICITAMOS** à Comissão, ao Banco Africano de Desenvolvimento, que tome as medidas adequadas para acelerar o processo;
8. **RECONHECEMOS** as reuniões virtuais como plataforma para a troca de informações, partilha de experiências e melhores práticas e **ACORDAMOS** em convocar *Webinars* informais não vinculativos envolvendo a participação dos Parceiros de Desenvolvimento uma vez por mês ou até que a pandemia tenha sido erradicada; e
9. **MANIFESTAMOS** a nossa profunda gratidão à Comissão pela organização atempada desta reunião virtual do CTE-ECT 3 para galvanizar e harmonizar os esforços continentais em prol de uma resposta abrangente à COVID-19 através da Educação, Ciência e Tecnologia.